



PREFEITURA DE TERRA ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de termo contratual.

Contrato nº 2210001, 2210002, 2210003, 2210004 e 2210005

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, do município de Terra Alta/PA.

A Sra. Marineuza Vidal Aguiar, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Educação, como CONTRATANTE e as empresas J Brasil Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.243.087/0001-00, Junior Gás II LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.978/0001-82, L Costa & G Ramos LTDA, CNPJ nº 33.724.724/0001-37, R Master Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.930/0001-90 e RSC Impulse Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.278.735/0001-08, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilberto Moura Alves, inscrito no CPF nº 659.***.922-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PREFEITURA DE TERRA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 22 de outubro de 2024.

Marineuza Vidal Aguiar
Secretária de Educação